



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

**Ata da Reunião Conjunta da Comissão de
Justiça e Redação (CJR) com a Comissão de
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
(CFOTC), ocorrida no dia 05 de junho de
2024.**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Viana, composta pelos seguintes Vereadores: **Wesley Pereira Pires** (Presidente), **Wantuil Schultz** (Vice-presidente) e **Edilson José Endlich** (Membro), de forma conjunta com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (CFOTC), composta pelos seguintes Vereadores: **Abel Mariano** (Presidente), **Luiz Leonor Zanetti Lube** (Vice-Presidente) e **Waldeir Pedro Gonçalves** (Membro). Na pauta estão proposições referentes a 152ª Sessão Ordinária. A reunião foi presidida pelo vereador Wesley Pereira Pires, que, após verificação da existência de *quórum*, deu por aberta a presente Reunião Conjunta. Ato contínuo, passou-se à **deliberação dos seguintes itens da pauta da Ordem do Dia**: De início, foi discutido o **PL nº 01/2024 Mesa Diretora CMV** e **PL nº 19/2024 CMV**, sendo que apenas necessitavam de análise e aprovação pela CJR, vejamos: **1. PROJETO DE LEI Nº 01/2024**, de autoria da Mesa Diretora que Altera o art. 1º, da Lei nº 2.417, de 22 de dezembro de 2011 e dá outras providências. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa, com **Recomendação Única**: recomenda-se que seja elaborado e juntado nos autos, enquanto durar o processo legislativo, do respectivo cálculo de impacto financeiro e atuarial do projeto de lei, bem como sejam atendidos os requisitos previstos nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 34/2024**, de relatoria do vereador **Wantuil Schultz**, tendo como Parecerista relator do **Parecer CFOTC 10/2024** o vereador **Waldeir Pedro Gonçalves** EM CONSONÂNCIA com o inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, inclusive ratificando as recomendações sugeridas, tendo sido **aprovado à unanimidade**. **2. PROJETO DE LEI Nº 19/2024**, de autoria do Vereador Wesley Pereira Pires que Institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Garrafas Pet e suas Tampinhas nas Escolas Públicas, destinadas às Entidades Filantrópicas de Proteção Animal no Âmbito do Município de Viana/ES. Parecer Técnico da Procuradoria: A favor da constitucionalidade, legalidade e correta técnica legislativa. Ato contínuo, foi deliberado o **Parecer CJR 035/2024**, de relatoria do **Vereador Edilson José Endlich** EM CONSONÂNCIA com o



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário João Paulo II

inteiro teor daquele proferido pela procuradoria, tendo sido **aprovado à unanimidade**. Logo após, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação deu por encerrada a presente Reunião. Do que era para constar eu, Isabel Cristina Gonçalves da Silveira, digitei e lavrei a presente ata, que após lida pelos membros das Comissões e achada conforme, será por todos assinada.

Wesley Pereira Pires
Presidente CJR

Wantuil Schultz
Vice-Presidente CJR

Edilson José Endlich
Membro CJR

Abel Mariano de Moraes
Presidente CFOTC

Luiz Leonor Zanetti Lube
Vice-Presidente CFOTC

Walden Pedro Gonçalves
Membro CFOTC